

# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Terça-feira 26 de Novembro de 2024 – Ano XIV – Edição 3660 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

## **SEÇÃO 1**

### **PODER EXECUTIVO**

Sumário:	
SEÇÃO 1	1
PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA 410/2024 – GAB	1
RESOLUÇÃO Nº 12/2024/CMAS	2
RESOLUÇÃO Nº 13/2024/CMAS	2
RESOLUÇÃO Nº 14/2024/CMAS	2
RESOLUÇÃO Nº 15/2024/CMAS	3
SEÇÃO 2	3
LEGISLATIVO	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	3
SEÇÃO 3	3
ENTIDADES	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	3
SEÇÃO 4	3
EMPRESAS	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	2

### **PORTARIA 410/2024 – GAB**

#### Pedro Velho/RN, 26 de novembro de 2024.

Conceder poderes a Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

#### **RESOLVE:**

Art. 1° – Conceder poderes ao Sr. **EVARISTO DE AZEVEDO NETO**, inscrita no CPF: **720.xxx.xxx-20**, Secretária de Saúde, nomeada através da portaria de N.º 409/2024, autorizando-os a movimentar todas as contas deste município, vinculados ao CNPJ: 11.913.437/0001-32 junto ao Banco do Brasil S.A, tendo os poderes abaixo relacionados:

- Abertura e movimentação das contas de depósitos;
- Emissão de cheques;
- Autorizar cobranças;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;
- Retirar cheques devolvidos;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar sagues em conta corrente;
- Efetuar saques em poupança;
- Efetuar pagamentos em meios eletrônicos;
- Efetuar transferência em meios eletrônicos;
- Efetuar movimentações financeiras no RPG;
- Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais:
- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade ou diversas;
- Encerrar contas de depósitos;
- Endossar cheques;
- Requisitar talonários de cheques;
- Sustar/contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferência, liberação e transferência de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da prefeitura);
- Encerra contas correntes.
- Manusear em toda a esfera junto ao gerenciador financeiro.
- E todos os assuntos junto a esta edilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR Prefeito Publicado por: DOM Código Identificador: K04OHU39PS



## RESOLUÇÃO N° 12/2024/CMAS

Pedro Velho/RN, 26 de novembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pedro Velho/RN, criado pela Lei nº 252/1996 e suas alterações, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social n° 8.742, de 1993 – LOAS, art. 30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes da Política da Assistência Social no âmbito do Município;

### **RESOLVE:**

Art. 1° Aprovação do Demonstrativo Serviços/programas do Governo Federal Sistema Ùnico de Assistência Social ano 2023.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Resolução de  $N^{\circ}$  12/2024, Ata  $n^{\circ}$  28/CMAS de 26/11/2024 entra em vigor na data de sua publicação.

Maria do Socorro Mendonça de Lima Presidente do CMAS

> Publicado por: DOM Código Identificador: W4XNYND27A



## RESOLUÇÃO Nº 13/2024/CMAS

Pedro Velho/RN, 26 de novembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pedro Velho/RN, criado pela Lei nº 252/1996 e suas alterações, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social n° 8.742, de 1993 – LOAS, art. 30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes

da Política da Assistência Social no âmbito do Município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovação do Demonstrativo PBF Programa Bolsa Família Exercício 2023.

Art. 2° Esta Resolução de N° 13/2024, Ata n° 28/CMAS de 26/11/2024 entra em vigor na data de sua publicação.

Maria do Socorro Mendonça de Lima Presidente do CMAS

> Publicado por: DOM Código Identificador: P0VY5O6IKJ



## RESOLUÇÃO Nº 14/2024/CMAS

Pedro Velho/RN, 26 de novembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pedro Velho/RN, criado pela Lei nº 252/1996 e suas alterações, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 1993 – LOAS, art. 30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes da Política da Assistência Social no âmbito do Município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° Aprovação do Demonstrativo Gestão Suas Exercício 2023.

Art. 2° Esta Resolução de N° 14/2024, Ata n° 28/CMAS de 26/11/2024 entra em vigor na data de sua publicação.

Maria do Socorro Mendonça de Lima Presidente do CMAS

> Publicado por: DOM Código Identificador: 954TNQDHFO



## RESOLUÇÃO Nº 15/2024/CMAS

Pedro Velho/RN, 26 de novembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Pedro Velho/RN, criado pela Lei nº 252/1996 e suas alterações, no uso de suas atribuições estatutárias, em vigência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social n° 8.742, de 1993 – LOAS, art. 30, e demais que versa sobre a execução das diretrizes da Política da Assistência Social no âmbito do Município;

**RESOLVE:** 

Art. 1° Aprovado a solicitação de reabertura do demonstrativo IGD-PAB Exercício 2022 e IGD-GBF Exercício 2023.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Resolução de  $N^{\circ}$  15/2024, Ata  $n^{\circ}$  28/CMAS de 26/11/2024 entra em vigor na data de sua publicação.

Maria do Socorro Mendonça de Lima Presidente do CMAS



# SEÇÃO 2

## **LEGISLATIVO**

### SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

# SEÇÃO 3

## **ENTIDADES**

#### SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

## **SEÇÃO 4**

## **EMPRESAS**

#### SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

### **EXPEDIENTE**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

## PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR PREFEITO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO